



DESPACHO DE DILIGÊNCIA PARA COMPROVAÇÃO DA EXEQUIBILIDADE DA PROPOSTA
Pregão Eletrônico nº PE0708.01SESA/2026

Objeto de interesse: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SABOEIRO/CE.

Licitante: MSB COMERCIO E REPRESENTACOES

Lotes: 02, 03 e 04

Considerando que a licitante **MSB COMERCIO E REPRESENTACOES** encontra-se provisoriamente classificada em primeiro lugar nos Lotes 02, 03 e 04, com os seguintes valores:

I – **Lote 02:** proposta de R\$ 5.690,00, diante do valor de referência de R\$ 7.597,53, representando redução aproximada de **25,11%**;

II – **Lote 03:** proposta de R\$ 21.999,99, diante do valor de referência de R\$ 31.635,31, representando redução aproximada de **30,46%**;

III – **Lote 04:** proposta de R\$ 1.999,00, diante do valor de referência de R\$ 2.729,81, representando redução aproximada de **26,77%**;

Considerando o percentual de desconto para análise da exequibilidade estabelecido no preâmbulo do Edital, bem como o disposto nos itens 11.8.3, 11.8.4, 11.12.4, 11.12.5, 11.12.5.1, 11.12.5.2, 11.13 e 11.13.1 do instrumento convocatório;

Considerando que, nos termos do art. 59, incisos III e IV e § 2º, da Lei nº 14.133/2021, a Administração poderá realizar diligência para aferir a exequibilidade da proposta ou exigir que o licitante a demonstre;

Fica a licitante **CONVOCADA** para, no prazo de **02 (duas) horas**, contado da convocação realizada no sistema eletrônico, apresentar documentação idônea e suficiente para demonstrar, separadamente para cada lote, a viabilidade econômica e a exequibilidade dos valores ofertados.

A comprovação deverá conter:

1. composição detalhada dos preços ofertados em cada lote, com a discriminação dos custos de aquisição ou fornecimento dos produtos, tributos, frete, seguro, encargos, despesas administrativas, garantia, assistência técnica, margem de lucro e demais custos direta ou indiretamente incidentes;
2. demonstração matemática de que a receita correspondente ao valor ofertado é suficiente para suportar todos os custos necessários ao cumprimento integral do objeto;
3. documentos aptos a comprovar os custos declarados, tais como notas fiscais de aquisição, cotações ou propostas vigentes de fabricantes ou distribuidores, contratos de fornecimento, tabelas comerciais, comprovantes de estoque próprio ou outros documentos equivalentes;
4. indicação e comprovação de eventuais condições comerciais diferenciadas, descontos de fabricante, benefícios tributários, estoque preexistente, logística própria, custos de oportunidade ou quaisquer circunstâncias concretas que justifiquem os valores ofertados;
5. declaração expressa de que os preços contemplam todos os produtos, acessórios, componentes, obrigações, despesas e especificações exigidos no Edital e no Termo de Referência, sem custos adicionais para a Administração.

A demonstração deverá ser apresentada de maneira individualizada para os Lotes 02, 03 e 04, não sendo suficiente a apresentação de declaração genérica de exequibilidade desacompanhada de memória de cálculo e documentos comprobatórios.



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SABOEIRO



A presente diligência não representa conclusão antecipada quanto à inexequibilidade, destinando-se à obtenção dos elementos necessários ao julgamento objetivo da proposta.

A ausência de apresentação da documentação no prazo concedido ou a apresentação de elementos insuficientes para demonstrar que os custos são compatíveis com os preços ofertados poderá ocasionar a não aceitação e a desclassificação da proposta no respectivo lote, após a correspondente análise, nos termos dos itens 11.12.4 e 11.12.5 do Edital e do art. 59, incisos III e IV, da Lei nº 14.133/2021.

Saboeiro/CE, 25 de agosto de 2026.

MATHEUS BATISTA BRAGA
BRITO:07934945329

Assinado de forma digital por MATHEUS
BATISTA BRAGA BRITO:07934945329
Dados: 2026.08.25 15:59:09 -03'00'

MATHEUS BATISTA BRAGA BRITO

Agente de Contratação